



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

**LEI Nº 0995/2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR BAIXA CONTÁBIL DE BENS INSERVÍVEIS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio,;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a baixa contábil dos bens relacionados no **ANEXO I** desta Lei, tendo em vista o seu alto índice de depreciação, tornando-os inservíveis ou de manutenção inviável à municipalidade.

Parágrafo único – As condições dos bens arrolados no anexo citado foram definidas pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, nomeada pela Portaria nº 0182 de 21 de outubro de 2008.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 12 de dezembro de 2012.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE BENS A SEREM BAIXADOS**

<b>ORDEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
01	14162	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS(FMS)	3.149,00
02	14164	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO(FMS)	1.670,13
03	14168	MOBILIÁRIO EM GERAL(FMS)	2.387,00
04	15289	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS(PREFEITURA)	1.402,00
05	15290	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS(PREFEITURA)	1.470,00
06	15291	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO(PREFEITURA)	150,00
07	15295	MOBILIÁRIO EM GERAL(PREFEITURA)	2.188,00
08	14163	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (FMS)	75,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>12.491,13</b>

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 12 de dezembro de 2012.

Arlton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal